

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga

CNPJ nº 61.699.567/0048-56

Nota do Administrador

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga. A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM até 30 de abril de 2022. São Paulo, 28 de fevereiro de 2022. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Diretor Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2021	2020		2021	2020
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante	8.577.419,41	8.697.663,82	Passivo Circulante	8.577.419,41	8.697.663,82
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.2)	2.759.722,62	1.955.250,14	Fornecedores	19.716,54	8.115,37
Bancos conta movimento (Nota 3.1.)	2.883,55	3.718,07	Fornecedores Nacionais (Nota 3.9)	19.716,54	8.115,37
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	2.756.839,07	1.951.532,07	Serviços de Terceiros	207.799,02	90.666,23
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.3)	5.792.544,08	6.719.644,19	Serviços de Terceiros		
Clientes	5.766.035,00	6.683.358,75	Pessoa Jurídica (Nota 3.10)	207.799,02	90.666,23
Secretaria Direitos Pessoa com Deficiência - Afiliados (Nota 3.3.1)	5.766.035,00	6.683.358,75	Serviços Próprios	410.525,31	381.654,64
Outros Créditos (Nota 3.4)	26.509,08	36.285,44	Salários a pagar (Nota 3.11)	135.630,70	123.573,85
Adiantamento a Fornecedor (Nota 3.4.1)	6.402,25	25.977,77	Contribuições a recolher (Nota 3.12)	30.233,51	31.518,77
Impostos a Compensar (Nota 3.4.2)	1.136,13	0	Provisão de férias (Nota 3.13)	181.427,63	165.702,47
Antecipação de Férias (Nota 3.4.3)	18.970,70	10.307,67	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.13)	14.514,18	13.189,70
Despesas Antecipadas	2.298,74	3.517,76	Impostos a recolher (Nota 3.14)	48.679,81	47.153,06
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	2.298,74	3.517,76	Benefícios	39,48	516,79
Estoques (Nota 3.6)	22.853,97	19.251,73	Tributos	9.395,16	6.277,25
Material utilizado no setor de nutrição	3.180,73	2.504,71	Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	9.395,16	6.277,25
Material utilizado no setor de farmácia	373,61	312,00	Conta a pagar/Valores de Terceiros	7.929.983,38	8.210.950,33
Material de almoxarifado	19.174,55	16.435,02	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.17)	7.926.930,88	8.207.339,50
Empréstimos de materiais a terceiros	125,08	0	Outras contas a pagar (Nota 3.16)	244,01	1.269,50
Ativo não Circulante	5.543.600,70	10.393.254,51	Estrutura SPDM	2.808,49	2.341,33
Realizável a Longo Prazo	4.717.665,00	9.435.330,00	Passivo não Circulante	5.543.600,70	10.393.254,51
Diversos Valores a Receber	4.717.665,00	9.435.330,00	Não Circulante		
Contratos Públicos a Receber (Nota 3.7)	4.717.665,00	9.435.330,00	Recursos Convênios em Execução	5.543.600,70	10.393.254,51
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.8)	1.556.771,66	1.534.754,53	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.8)	1.566.171,66	1.539.154,53
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.556.771,66	1.534.754,53	Ajustes vida útil econômica - Bens móveis (Nota 3.8.1)	(740.235,96)	(581.230,02)
Ajuste vida útil econômica - bens móveis - CTI (Nota 3.8.1)	(735.835,96)	(576.830,02)	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.17)	4.717.665,00	9.435.330,00
Intangível Terceiros	9.400,00	4.400,00	Total do Passivo	14.121.020,11	19.090.918,33
Intangível de Terceiros (Nota 3.8)	9.400,00	4.400,00	Patrimônio Líquido (Nota 5)	0	0
Ajuste vida útil econômica - intangíveis terceiros (Nota 3.8.1)	(4.400,00)	(4.400,00)	Resultado no período - Superávit/Déficit	0	0
Intangíveis terceiros	(4.400,00)	(4.400,00)	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	14.121.020,11	19.090.918,33
Total do Ativo	14.121.020,11	19.090.918,33	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa					
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020			
Superávit /Déficit do exercício/período	0	0			
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais					
Depreciação e amortização	0	0			
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	0	0			
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0	0			
Variações nos ativos e passivos					
(Aumento) Redução em contas a receber	917.323,75	(1.179.416,25)			
(Aumento) Redução outros créditos	4.727.441,36	5.093.846,38			
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	1.219,02	412,37			
(Aumento) Redução em estoques	(3.602,24)	(2.343,89)			
Aumento (Redução) em fornecedores	128.733,96	(42.506,66)			
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(4.998.073,62)	(4.909.264,05)			
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	31.430,25	82.081,90			
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(131.988,81)	(144.937,43)			
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	0	0			
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	672.483,67	(1.102.127,63)			
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	0	0			
(-) Aquisições de imobilizado	0	0			
(-) Adição de Bens de Terceiros	131.988,81	144.937,43			
(-) Adição de bens intangíveis	0	0			
(-) Direito de Uso	0	0			
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	131.988,81	144.937,43			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Captação de Empréstimos e financiamentos	0	0			
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	0	0			
Juros pagos por empréstimos	0	0			
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0	0			
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	804.472,48	(957.190,20)			
Saldo inicial de Caixa e equivalente	1.955.250,14	2.912.440,34			
Saldo final de Caixa e equivalente	2.759.722,62	1.955.250,14			
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2021 e 2020					
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma Instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM atua em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021. Características da Unidade Gerenciada: O Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga (CTI) é um projeto da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo. Inaugurado em 10.12.2013 o CTI desenvolve atendimentos voltados para pessoas com deficiência física, mental, intelectual e sensorial, e de seus familiares. O Centro se posiciona como um espaço inovador, polo de desenvolvimento tecnológico, de conhecimento, qualificação e formação profissional de recursos humanos, com estratégias inovadoras, estabelecendo parcerias e alianças, compartilhando competências e viabilizando nessas relações Inter sensoriais a convergência entre os atores sociais, para um efetivo desenvolvimento do processo de inclusão. A partir da Resolução SEDPCD nº 09, de 13.11.2013, iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Em 10 de Dezembro de 2013, a SPDM firmou com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Contrato de Gestão nº 035/2013 - Processo nº 138803/2013, e as atividades foram iniciadas em 18.08.2014. A partir da Resolução SEDPCD nº 11, de 14.12.2018, foi celebrado um novo contrato de gestão entre a SPDM e a SEDPCD. Em 20 de dezembro de 2018 a SPDM celebrou, com a SEDPCD, Contrato de Gestão 001/2018 - Processo nº1780771/2018, para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da rede Lucy Montoro, com duração de 60 (sessenta) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2019, com valor global de R\$ 37.926.648,00 (Trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Em 21 de outubro de 2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao CG 001/2018, reduzindo em 31,5% o valor global do contrato, para R\$ 25.978.045,50 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta centavos) e apresentando o novo plano de trabalho. 1- Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Em 01.11.2013 a SPDM foi qualificada como organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, através do despacho do secretário de 31.10.2013 conforme Processo SEDPCD-70227/2013, de modo a habilitar-se à celebração de contratos de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas nos referidos pareceres e manifestação. Isenção Tri-					

▶*continuação* bilizado representam os bens adquiridos na gestão da SPDM, a partir de 18.08.2014. O imobilizado do Centro de Tecnologia e Inovação é classificado como "bens de terceiros" de modo a atender a legislação. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2021					
Descrição	Posição em 31/12/2020	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2021	
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.539.154,53	27.860,94	843,81	1.566.171,66	
Bens Móveis	1.539.154,53	27.860,94	843,81	1.566.171,66	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	959.728,20	270,00	520,00	959.478,20	
Equipamentos Processamento de Dados	337.245,43	9.484,74	0,00	346.730,17	
Mobiliário em Geral	142.879,34	7.007,50	206,81	149.680,03	
Máquinas Utens e Equip Diversos	55.130,70	6.098,70	117,00	61.112,40	
Apar e Equip Comunicação	24.538,00	0	0	24.538,00	
Apar e Utens Domésticos	15.232,86	0	0	15.232,86	
Softwares	4.400,00	5.000,00	0	9.400,00	
Total Imobilizado - Terceiros	1.539.154,53	27.860,94	843,81	1.566.171,66	

3.8.1 – Ajuste vida útil econômica – Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens móveis de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2021					
Descrição	Posição em 31/12/2020	Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2021	Taxas anuais médias de Ajuste
Ajuste do Valor Econômico					
Acumulada de Bens Móveis de Terceiros	(581.230,02)	353,95	(159.359,89)	(740.235,96)	%
Bens Móveis	(581.230,02)	353,95	(159.359,89)	(740.235,96)	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(233.903,71)	60,67	(95.966,45)	(329.803,49)	10
Equip Processamento de Dados	(250.650,96)	62,00	(32.985,41)	(283.574,37)	20
Mobiliário em Geral	(57.092,73)	118,92	(14.601,04)	(71.574,85)	10
Máquinas Utens e Equip Diversos	(18.335,36)	112,32	(9.341,89)	(27.564,93)	10
Aparelhos e Equip Comunicação	(9.384,60)	0,04	(4.907,64)	(14.292,20)	20
Aparelhos e Utens Domésticos	(7.462,66)	0	(1.557,46)	(9.020,12)	10
Softwares	(4.400,00)	0	(4.400,00)		20
Total do Ajuste de vida útil	(581.230,02)	353,95	(159.359,89)	(740.235,96)	

3.9 – Fornecedores Nacionais: Os valores contabilizados em Fornecedores são os relativos a compras efetuadas a prazo, ou seja, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta de Fornecedores o valor de R\$ 19.716,54 (Dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e outros. **3.10 – Serviços de terceiros:** Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 207.799,02 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa física e jurídica. **3.11 – Salários a Pagar:** Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, art. 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953). **3.12 – Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.13 – Provisões trabalhistas:** Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição
 31/12/2021 31/12/2020
 Provisão de Férias 181.427,63 165.702,47
 Provisão de FGTS s/ Férias 14.514,18 13.189,70
3.14 – Impostos a Recolher: O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física. **3.15 – Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2021 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 9.395,16 (Nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). **3.16 – Outras contas a pagar:** De acordo com a Deliberação CVM nº 594/09, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e a Resolução CFC nº 1.180/09, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Estão incluídas também nessa conta outras obrigações e passivos que não constam de contas específicas e são pouco comuns ou esporádicas para a empresa. **3.17 – Convênios / Contratos públicos a realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2021 representa R\$ 7.926.930,88 (Sete milhões, novecentos e vinte seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) e a longo prazo representa 4.717.665,00 (Quatro milhões, setecentos e dezesseite mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **3.18- Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2021 tais valores representam o montante de R\$ 97.313,36 (Noventa e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos). **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os valores dos custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e as despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e foram segregadas e classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3- Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e ati-

vidades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios/contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2021, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0048-56		R\$
Repasso Custeio		
Contrato 001/2018 – Centro de Tecnologia e Inovação		5.634.988,75
Total		5.634.988,75

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com o apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2021 e 2020, respectivamente.

6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.717.665,00 (Quatro milhões, setecentos e dezesseite mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 97.313,46 (Noventa e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos), e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 5.095.387,08 (Cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos), encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 280.408,62 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos). **7 – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - Lei nº 12.101/09; 12.868/13; e Lei Compl. nº 187/2021.** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (**Artigo 7º**): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (**Artigo 9º**): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas interações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (**§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo**), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. De acordo com a Lei Complementar 187/2021, **Artigo 29**, a certificação ou sua renovação será concedida às entidades beneficentes com atuação na área de assistência social que executem: I – serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento; II – serviços, programas ou projetos socioassistenciais com objetivo de habilitação ou de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária; III – programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou pessoas com deficiência; IV- serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes. **O artigo 30** diz que as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas. Constituem requisitos para certificação de entidade de assistência social, conforme **Artigo 31**: I – ser constituída como pessoa jurídica de natureza privada; II – comprovar inscrição no conselho municipal ou distrital de assistência social; III – prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social; IV – manter escrituração contábil regular; V – comprovar que no ano anterior ao requerimento destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, programas ou a projetos no âmbito da assistência social e remunerou seus dirigentes de modo compatível com o seu resultado financeiro do exercício. O CTI Ipiranga apresentou no ano de 2021 os seguintes dados de atendimento:

Produção 2021		
Serviço	Linha de Atendimento	2021
Teleapoio	Nº de Pessoas Atendidas	628
Moda Inclusiva	Nº de Pessoas Atendidas	294
Libras (Interior)	Nº de Pessoas Atendidas	3704
Libras (Interior)	Nº de Turmas Abertas	59
Libras (São Paulo)	Nº de Pessoas Atendidas	3476
Libras (São Paulo)	Nº de Turmas Abertas	44
Projeto Inclusão (Metrô)	Nº de Pessoas Atendidas	3711
Tênis de Mesa	Não se Aplica	1339
Tecnologias Assistivas para Reabilitação(Robô)	Não se Aplica	97
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Pessoas Atendidas	878
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Empresas Apoiadas	111

...continuação			
Produção 2021			
Serviço	Linha de Atendimento	2021	
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Palestras	2	
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Apoio para Ações Complementares	149	
Programa Todas In-Rede	Nº de Lançamentos Municipais	17	
Programa de Inclusão Digital	Nº de Usuários Matriculados	726	
8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão			
Relatório de Execução do Contrato de Gestão 2021			
Linha de Contratação		Contra-	Realizado
Moda Inclusiva		240	294
Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	600	878
	Empresas	50	111
	Palestras	NA	2
	Parceria Paula Souza	NA	0
	Apoio para Ações Complementares	600	149
Programa de Inclusão Digital	nº de usuários matriculados	240	726
Programa Todas In-Rede	Lançamentos Municípios	10	17
Profissionais da Beleza		NA	0
LIBRAS São Paulo	nº de turmas	36	44
	nº de pessoas atendidas	480	3.476
Libras Interior	nº de turmas	20	59
	nº de pessoas atendidas	400	3.704
Manutenção de Cadeira de Rodas	nº de turmas	10	0
	nº de pessoas atendidas	80	0
Projeto Inclusão - Metrô		1.500	3.711
Leitura Inclusiva		NA	0
Teleapoio	nº de atendimentos	600	628
Tênis de Mesa		NA	1.339
Tecnologias Assistivas para Reabilitação (ROBÔ)		NA	97
Ações de Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias de Inclusão	nº de projetos executados	NA	0
Total		4.866	15.235
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021			
Receitas	Custeio	Investimento	
Repasses do Contrato / Convênio	5.634.988,75	0	
Receitas Financeiras e Outras Receitas	97.313,46	0	
Total das Receitas	5.732.302,21	0	
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	2.882.856,71	0	
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	2.212.530,37	0	
Total das Despesas	5.095.387,08	0	

9 – Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da CO-FINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 782.123,01 (Setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e três reais e um centavo). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios, COFINS e PIS sobre folha de pagamentos de serviços próprios. **9.1 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 608.181,19 (Seiscentos e oito mil, cento e oitenta e um reais e dezenove centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 598.087,51 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **9.2 – Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi de R\$ 152.065,52 (Cento e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 136.185,80 (Cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **9.3 – Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha, no ano de 2021 R\$ 21.876,30 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); em 2020, R\$ 21.513,93 (Vinte e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.908,86 (Um mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos); em 2020 estes valores apurados foram de R\$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM
Dra. Yumi Kaneko - Diretora Técnica
Denise Carmo de Almeida - Contadora - CRC 1SP 289.563/O-7

Continua...▶

continua▶

<small>▶continuação</small> Relatório dos Auditores Independentes	
<p>Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro de Tecnologia E Inovação – Parque Fontes do Ipiranga) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p>Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.</p> <p>Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações con-</p>	<p>tábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022</p> <p style="text-align: right;">Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718</p>